

1. Objetivo

Este plano tem por propósito estabelecer medidas a serem seguidas quanto a medidas de prevenção e controle em resposta a pandemia do Coronavírus e/ou COVID-19, definindo ações de contingência durante as atividades de todas as operações das empresas do grupo ENGEFORM, incluindo obras, escritórios, parques e usinas.

Neste momento, não existe tratamento específico para a COVID-19, as ações e diretrizes estabelecidas neste documento são baseadas nas informações oficiais do ministério da saúde, da secretaria do trabalho, dos sindicatos, das prefeituras, entre outros, existentes no momento da sua elaboração e/ou revisão.

2. Aplicabilidade

Este procedimento é aplicável para todo o grupo ENGEFORM, incluindo obras, escritórios, parques e usinas, sendo que cada instalação implantará este procedimento de acordo com a realidade, características e viabilidade de cada local.

3. Referências

- Consolidação das leis de Trabalho – CLT, aprovado pelo DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.
- Ministério da Saúde, Brasil, 2020.
- Norma Regulamentadora - NR 06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- Norma Regulamentadora - NR 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Norma Regulamentadora - NR 09 – Programa de Prevenção de riscos ambientais - PCMSO;
- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT 1002 – Máscara de Proteção Respiratória de Uso Não Profissional, Rio de Janeiro, Brasil, 2020.
- Decreto nº 64.881 - Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, de 22 de março de 2020, São Paulo, 2020.
- Decreto nº 64.920 - Estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e dá providências correlatas, de 6 de abril de 2020, São Paulo, 2020.
- Decreto nº 64.946 - Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, de 17 de abril de 2020, São Paulo, 2020.
- Decreto nº 64.956 - Determina a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial no âmbito do serviço de transporte público de passageiros de responsabilidade do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas, de 29 de abril de 2020, São Paulo, 2020.
- Decreto nº 9211 - Acrescenta e altera artigos do Decreto nº 9.206, de 13 de abril de 2020, que mantém a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Novo Hamburgo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) e estabelece outras medidas, no Município de Novo Hamburgo, de 17 de abril de 2020, Novo Hamburgo, 2020.
- Decreto nº 9219 - Acrescenta e altera artigos do Decreto nº 9.206, de 13 de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Novo Hamburgo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) e dá outras providências, de 24 de abril de 2020, Novo Hamburgo, 2020.
- Medida Provisória – MP nº 927 de 22 de março de 2020, Presidência da República, Brasil, 2020;
- Medida Provisória – MP nº 936 de 01 de abril de 2020, Presidência da República, Brasil, 2020;
- Ofício Circular SEI nº 1088 – Orientações Gerais aos Trabalhadores e Empregadores em Razão da Pandemia da COVID-19, de 27 de março de 2020, Ministério da Economia, de 2020.

- Ofício Circular SEI nº 1247 – Orientações Gerais aos Trabalhadores e Empregadores do setor de Construção Civil em Razão da Pandemia da COVID-19, de 14 de abril de 2020, Ministério da Economia, de 2020;
- Sindicato da Construção Civil – Sintracon – SP, Brasil, 2020.

4. Processos

4.1. Recomendações para as Instalações do Grupo Engeform (canteiros, parques, usinas e escritórios)

- Disponibilizar murais informativos sobre a COVID-19 em toda área de circulação nas instalações;
- As áreas de refeitório devem estar com portas e janelas abertas;
- Implantar horário de almoço alternativo para que não haja aglomerações;
- Deve ser priorizada a abertura de janelas das salas de forma mantê-las arejadas;
- Todos deverão ter livre acesso a água e sabão, bem como receber orientações de como higienizar bem as mãos;
- Deve ser disponibilizado álcool gel a 70% no refeitório, área de vivência, sala de escritório, próximo aos relógios de marcação de ponto e demais locais estratégicos de acesso a todos;
- Todo trabalhador que apresentar sintomas de doença respiratória, coriza, resfriado, tosse, cansaço, deve ligar para o número 136 (Ministério da Saúde) e informar os sintomas para verificar a real necessidade de procurar o hospital de emergência da cidade e/ou médico do trabalho da empresa, não se dirigindo ao empreendimento/instalações de trabalho;
- Os trabalhadores que apresentarem os sintomas de doenças respiratórias, coriza, resfriado, tosse, cansaço e que estejam em atividades nas instalações da Cia., devem imediatamente informar a Enfermeira do Trabalho e/ou Técnico em Segurança do Trabalho e procurar suporte médico, para melhor condução do caso;
- Todos os profissionais com probabilidade de exposição, devem obrigatoriamente utilizar EPIs específicos (a princípio máscara, entre outros que poderão ser indicados).

4.2. Identificação de trabalhador com suspeita de COVID-19

- No início das atividades de trabalho, diariamente a Enfermeira do Trabalho e/ou Técnico em Segurança do Trabalho deve fazer o monitoramento da entrada do funcionário, com a verificação da temperatura através de termômetro digital, sem contato, com infravermelho. Caso o trabalhador apresente os sintomas de doenças respiratórias: coriza, resfriado, tosse, cansaço e febre (37,8 ° C) deve encaminhar-se até a UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Hospital da cidade e/ou para o médico do trabalho da empresa;
- Os trabalhadores serão liberados mediante atestado médico emitido pela UPA, hospitais e/ou médico do trabalho da empresa e entregue ao Administrativo e/ou para o setor de saúde ocupacional;
- Todos os trabalhadores liberados para casa deverão seguir as recomendações médicas. O

descumprimento poderá acarretar a aplicação de medidas administrativas conforme previsto no Art. 482 da CLT;

- A equipe de saúde ocupacional e/ou administrativo deverão monitorar a saúde do funcionário diariamente por pelo menos 14 dias via telefone e registrar o acompanhamento da saúde no formulário de monitoramento diário de saúde (Figura 3) que deve ser encaminhado para o e-mail qsms@engeform.com.br;
- Após 14 dias, se o paciente apresentar melhora do quadro clínico, poderá ser remanejado às suas atividades laborais com autorização médica;
- Havendo agravamento do quadro clínico durante o período de 14 dias, o trabalhador deve ser encaminhado para serviço de emergência de referência do município;
- Os trabalhadores que tiveram contato com outra pessoa que apresenta suspeita da COVID-19, que trabalha na mesma sala ou reside na mesma casa, serão monitorados diariamente por período mínimo de 7 dias. Este período poderá ser postergado se o outro indivíduo ainda estiver com sintomas;
- Todo trabalhador que esteve em viagem ao exterior a partir do mês fevereiro, no seu retorno deve ser acompanhado pelo período de 14 dias pela equipe de enfermagem e/ou equipe de segurança do trabalho, que irá verificar se há alteração na saúde do trabalhador.

Figura 1 – Modelo de Monitoramento de Temperatura

ENGEFORM		MONITORAMENTO DE TEMPERATURA					
		23/03/2020	24/03/2020	25/03/2020	26/03/2020	27/03/2020	28/03/2020
Nome	Empresa	TEMPERATURA	TEMPERATURA	TEMPERATURA	TEMPERATURA	TEMPERATURA	TEMPERATURA

Figura 2 – Modelo de Formulário para Triagem do Funcionário

ENGEFORM

NOME: _____ IDADE: _____

TRIAGEM _____ HORA: _____

FATORES DE RISCO:

HIPERTENSÃO FUMANTE

ASMA PNEUMONIA NO ULTIMO ANO

DIABETICO BRONQUITE

SINTOMAS:

FEBRE AFERIDA DE _____ GRAUS NAS ULTIMAS 24 HS

FALTA DE AR NAS ULTIMAS 24 HORAS

DOR CORPO ,CABEÇA OU DE GARGANTA

TEVE CONTATO DIRETO COM PESSOA QUE VIAIOU PARA AREA DE RISCO: SIM NÃO

TEVE CONTATO COM PESSOA CONFIRMADAMENTE COM SUSPEITO PARA CORONAVIRUS SIM NÃO

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Figura 3 – Modelo de Formulário para Monitoramento Diário de Saúde x Coronavírus

 MONITORAMENTO DIÁRIO DE SAÚDE X CORONAVÍRUS							
nº/Obra	Nome completo	Classificação (Sintomático/As sintomático)	Afastamento até:	Tipo de Afastamento (Sintomas Gripe) ou (Covid / Não)	Teste Covid (Sim/Não)	Contato Colaborador	Status saúde colaborador (Informar última data de atualização em vermelho)
							dia/mês/ano: informações da saúde do colaborador.

4.3. Trabalhador identificado e/ou com suspeita confirmada para o COVID-19

- Deve seguir as recomendações dos médicos e ficar afastado do trabalho até liberação médica da UPA, hospital e/ou do médico do trabalho;
- Após a avaliação de todos os colaboradores, a empresa deve realizar a desinfecção do local antes de liberar a volta dos trabalhadores para as suas atividades.

4.4. Trabalhador residente na cidade ou retornando para o trabalho após viagem

- Para trabalhador que more com outros funcionários (engenheiros, mestres, técnicos, administrativos, entre outros), se confirmada a COVID-19, o mesmo deve ser isolado em quarto individual por pelos menos 14 dias com utilização de máscara o tempo todo. Apenas será liberado para trabalhar após o término deste período ou após realizar teste rápido, porém o teste poderá ser realizado no sétimo dia a contar da data de chegada ao seu destino.
- Todo trabalhador em isolamento será acompanhado diariamente pelo setor de saúde ocupacional e/ou administrativo de forma a monitorar o estado de saúde.

4.5. Trabalhador identificado como grupo de risco para a COVID-19

- Trabalhadores do grupo de risco somente poderão retornar as atividades após cumpridos os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e avaliação do médico do trabalho;
- São consideradas pessoas do grupo de risco:
 - Grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal);
 - Adultos ≥ 60 anos, mesmo que não tenham nenhum problema de saúde associado;
 - Crianças < 5 anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente as menores de 6 meses com maior taxa de mortalidade);

- Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye);
- Indivíduos que apresentem:
 - Pneumopatias (doenças que há comprometimentos dos pulmões, incluindo asma);
 - Pacientes com tuberculose de todas as formas (há evidências de maior complicação e possibilidade de reativação);
 - Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
 - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4, e 5);
 - Hepatopatias;
 - Doença hematológicas (incluindo anemia falciforme);
 - Diabetes (conforme juízo clínico);
 - Imunossupressão associada a medicamentos (corticoide ≥ 20 mg/dia por mais de duas semanas, quimioterápicos, inibidores de TNF-alfa neoplasias, HIV/Aids ou outros);
 - Transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente vascular encefálico – AVE ou doenças neuromusculares).

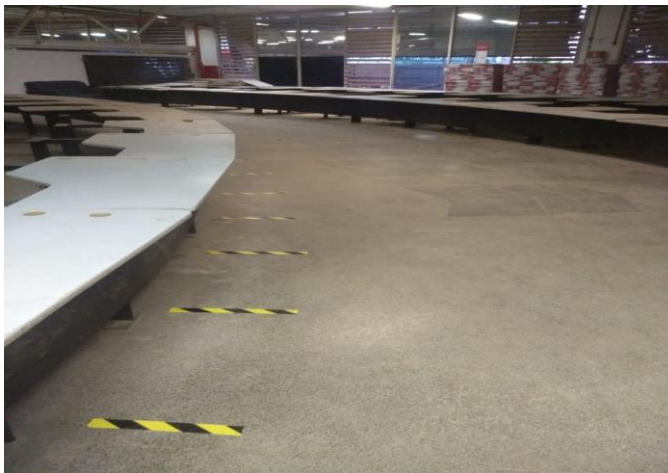
5. Medidas de Prevenção e Proteção

- Acionamento do Comitê de Gestão de Crise e médicos especialistas renomados no mercado para orientação, monitoramento e adoção de políticas internas de gestão do cenário.
- Destaque de um corpo clínico (médicos do trabalho da empresa, enfermeiros do trabalho, médicos das clínicas de exames ocupacionais) para acompanhar, assistir seus funcionários, principalmente nos empreendimentos, não se limitando a eles.
- Contratação de médica que nos orienta nas questões de prevenção, procedimentos e gestão, de forma imediata (caso de viagens internacionais e nacionais / especificação e uso de máscara de tecido / percepção de sintomas / quando buscar ajuda em hospitais / quando utilizar os kits de teste rápido / uso de luvas e máscaras em transporte público no início da pandemia / orientações para caso específicos de funcionários com filhos pequenos e com alguns sintomas / etc).
- Contratação de médica imunologista para realizar vídeos, texto e palestra com foco em

aumentar a imunidade.

- Acompanhamento do médico do trabalho na realização de avaliação médica e exame ocupacional, quando necessário.
- Realização de monitoramento de saúde do colaborador com suspeita de COVID-19, pela equipe de saúde ocupacional, técnico de segurança e administrativo do empreendimento, com registro em planilha de monitoramento diário (Figura 3).
- Retirada das instalações de trabalho funcionários dos grupos de risco.
- Antecipação da campanha interna da vacinação contra a gripe (H1N1).
- Implantação da campanha de vacinação contra a pneumonia (vacina pneumocócica 13 para os funcionários próprios e terceiros acima de 60 anos).
- No início do expediente é realizado o monitoramento diário de temperatura com todos os trabalhadores que chegarem ao local para liberação das atividades;
- Reforço da comunicação sobre prevenção e aumento da imunidade no texto de alinhamento de março/20.
- Adoção da prática de revezamento das equipes e do home office, quando a atividade laboral desenvolvida for compatível com tal prática.
- Desligamento dos aparelhos de ar condicionado, privilegiando a abertura das janelas dos ambientes.
- Adoção de medidas preventivas para as viagens e mobilizações de pessoal.
- Elaboração do manual com os procedimentos para a retomada da rotina na Engeform/Matriz.
- Comunicação atualizada com todas as frentes de trabalho com relação às medidas diárias que estão sendo tomadas, através de reuniões e DDS.
- Suspensão das reuniões e treinamentos com aglomerações de pessoas, os DDS's sendo realizados somente na frente de serviços onde os trabalhadores ficarão afastados entre eles com distância mínima de 1,5 metro.
- Orientação aos funcionários que estão trabalhando de forma presencial que higienizem mesas e cadeiras quatro vezes ao dia e mantenham distanciamento social.
- Instalação de álcool em gel, água e sabão para higienização das mãos em todas as frentes de serviço.
- Reforço da limpeza dos sanitários e vestiários.

- Escalonamento da entrada dos funcionários nas instalações.
- Alteração dos horários de almoço e da configuração dos refeitórios com mais distanciamento de assentos e mesas, e limitação de funcionários nos ambientes.
- Unificação dos jogos de talheres por funcionário, quando aplicável..
- Paradas da produção, supervisionadas pela área de QSMS, para a lavagem de mãos e rosto dos colaboradores dos canteiros de obras.
- Substituição de banheiros químicos por banheiros que tenham pontos de água para a lavagem das mãos nos canteiros de obras.
- Nos canteiros do Rio Grande do Sul, alteração dos hábitos sociais de cumprimento e chimarrão.
- Limitação do trabalho nos ambientes comuns da quantidade de pessoas, respeitando distanciamento social.
- Reforço das instruções e verificações de higienização de EPIs e ferramentas manuais.
- Distribuição de máscaras de tecido duplo para cada funcionário para usar no trajeto de casa ao trabalho e do trabalho para casa.
- Marcações no chão para espaçamento de pessoas em locais de formação de fila.
- Informações de como utilizar a água sanitária para higienização das máscaras.
- Informações de como cuidar das máscaras de tecido fornecida pela empresa.
- Disponibilização de álcool em gel individual para os funcionários utilizarem no trajeto de casa/trabalho e trabalho/casa.
- Distribuição de máscaras N95 para cada funcionário para utilização durante o horário de trabalho, sendo 1 para cada semana, em determinados locais de trabalho, quando aplicável (exemplo: parque eólico).

6. Evidências das Ações Realizadas**Marcação de piso – Edifício Garagem.****Marcação de piso – Unimed Vale do Sinos.****Lavatórios instalados na obra.****Distanciamento no refeitório.****Divulgação do COVID-19 na obra.****Funcionários utilizando máscaras**



Divulgação do COVID-19 na obra.



Medição de temperatura.



Medição de glicemia.



Parada para conscientização e higienização das mãos Brasilândia.



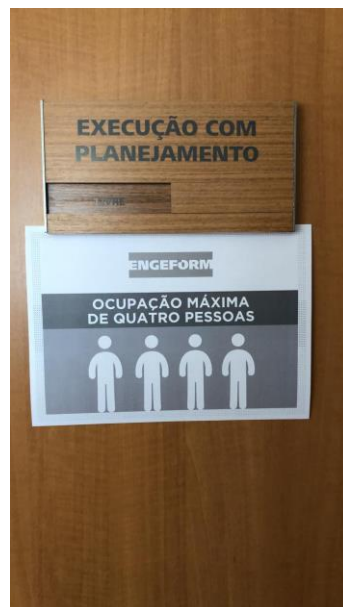
Inclusão do totem que mede a temperatura na entrada do edifício Regents Park e preenchimento de ficha de sintomas para adentrar ao prédio da Matriz.



Disponibilização de bag para cada funcionário contendo kit de máscara, unidade de álcool e flanela para limpeza da mesa individualmente.



Divulgação do QR-Code do Manual de retomada e mensagem de retorno ao escritório.



Recomendação de ocupação máxima nas salas de reuniões, garantindo o distanciamento social.

NOVO CORONAVÍRUS

2019-nCoV



Coronavírus é uma grande família de vírus que causam infecções respiratórias de leves a moderadas em seres humanos e animais.

O nome faz referência à forma do vírus, que é redondo e parece ser cercado por uma coroa. O novo Coronavírus, chamado de COVID-19, ou nCoV-2019, foi descoberto no fim de dezembro de 2019, após ter casos registrados na China.

A Organização das Nações Unidas (ONU) e as autoridades de saúde pública ao redor do mundo estão tomando medidas para conter o avanço do COVID-19.

Confira algumas informações importantes para evitar o contágio e se prevenir do novo Coronavírus.

NOVO CORONAVÍRUS

COMO DEVE SER TRATADO

Quais são os sintomas?

A maioria das pessoas com o novo Coronavírus apresenta:



Tosse



**Dificuldade
para respirar**



**Febre alta
(acima de 37,8°)**

Qual é o período de incubação?



Período de incubação é o tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem desde a infecção por Coronavírus, que pode ser de 2 a 14 dias.

E se eu tive contato com um caso confirmado?

- Preste atenção em sintomas parecidos com os de resfriado ou gripe.
- Caso aparecer sintomas leves, evite sair de casa e procure um centro de saúde ou marque uma consulta com um médico.
- Se surgir febre alta, mal-estar intenso ou dificuldade para respirar será necessário uma investigação mais profunda.

Como é feito o diagnóstico?



O diagnóstico do novo Coronavírus é feito com a coleta de materiais respiratórios (aspiração de vias aéreas ou indução de escarro). É necessária a coleta de duas amostras na suspeita do Coronavírus.

Como é feito o tratamento?



É indicado repouso e consumo de bastante água, além de algumas medidas adotadas para aliviar os sintomas, conforme cada caso, como, por exemplo: medicamento para dor e febre e banho quente.

NOVO CORONAVÍRUS

TODOS DEVEM PREVENIR

Como acontece a transmissão?



O contágio ocorre de pessoa para pessoa ou pelo contato com secreções contaminadas, como: gotícula de saliva, espirro, tosse e catarro.



Contato com objetos ou superfícies contaminadas, como maçanetas, apoio de transporte público, botões e celulares, seguido de contato com a boca, o nariz ou os olhos.



Contato pessoal próximo, como abraço ou aperto de mão.

Como se prevenir?



Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.



Ficar em casa quando estiver doente.



Evite tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.



Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.



Evite contato próximo com pessoas doentes.



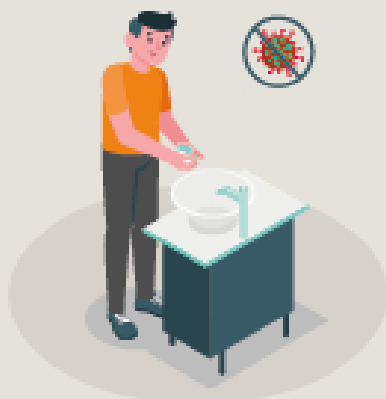
Limpe e desinfete objetos e superfícies tocados com frequência.

CORONAVÍRUS (COVID-19)

NESSA OBRA ADOTAMOS AS SEGUINTE MEDIDAS:

- ✓ Avaliação do pessoal e uso de termômetro digital na entrada dos funcionários;

- ✓ Álcool em gel disponível nos pontos de maior concentração de pessoas, em especial na portaria, próximo ao relógio de ponto, banheiros, vestiários, refeitórios e escritórios;

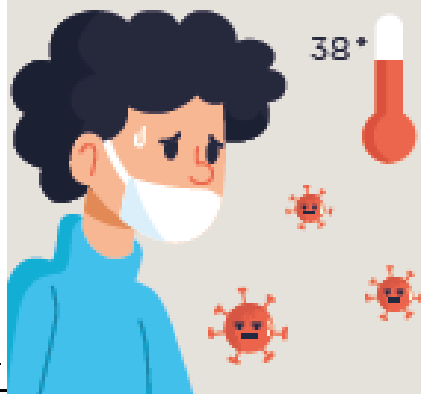
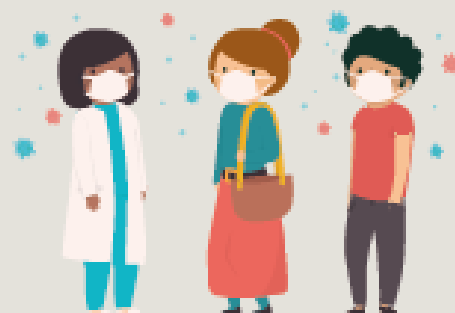


- ✓ Aumento da quantidade de lavatórios/saboneteiras pela obra, com sabonete líquido e papel descartável;

- ✓ Escalonamento dos horários de utilização dos refeitórios e vestiários, com adoção de turnos;

- ✓ Ampliação do horário de início e do término do expediente, para evitar o uso de transporte coletivo em horário de pico;

- ✓ Medidas preventivas para funcionários que apresentam algum sintoma de gripe ou resfriados, para verificação e atendimento pela rede pública de saúde;



- ✓ Medidas preventivas para funcionários com 60 anos ou mais, portadores de doenças crônicas, diabetes etc.;

- ✓ DDS efetuado ao ar livre, com foco na orientação sobre o assunto, em grupos pequenos separados por equipe;

- ✓ Fixação de cartazes orientativos em todo o canteiro.

CORONAVÍRUS (COVID-19)



ÁGUA SANITÁRIA PARA LAVAR A CASA E OBJETOS!

Você sabia que a água sanitária é um dos principais produtos para a limpeza da casa e de objetos quando pensamos em eliminar o novo coronavírus? Mas, para que ela seja realmente eficaz, precisa ser misturada em água, na medida certa. Confira as dicas a seguir:

A água sanitária que encontramos nos supermercados são muito concentradas. Veja na imagem abaixo como misturar:

Água Sanitária
Concentração 2,0% - 2,5%



Coloque a água sanitária até a marca.



← Faça uma marcação para garantir o mesmo volume.

Água Filtrada




Coloque a água filtrada até a marca.



← Faça uma marcação para garantir o mesmo volume.

Importante: utilize o mesmo copo que você colocou a marca para garantir que os volumes sejam iguais.

Faça uma marcação para garantir o mesmo volume.



←


+



←

Faça uma marcação para garantir o mesmo volume.

=



Guarde a mistura que você preparou em um frasco ou garrafa escuro.



Embalagens opacas não permitem a passagem da luz do sol.



Embalagens transparentes perdem o efeito - **NÃO PODE**



Utilize um frasco com borrifador para facilitar a aplicação

O que você pode limpar com água sanitária:

Limpe o piso de sua casa com a mistura feita de água sanitária e água potável. Vai ficar com um cheiro característico de cloro, mas não passe o desinfetante logo em seguida, ele poderá tirar o efeito.



Solado de calçados quando você chegar em casa.



Chaves e cadeados.



Bolsas e malas.



Maçaneta e soleira da porta.



Direção e marcha de veículos



Ferramentas de trabalho



Controles remotos



Manetes, luvas e capacete de motos

CORONAVÍRUS (COVID-19)

SAIBA COMO CUIDAR DE SUA MÁSCARA

As organizações da saúde apontaram que as máscaras de tecido também podem ser uma barreira de proteção contra a disseminação do novo coronavírus. Elas impedem que as gotículas expelidas pelo nariz ou pela boca contaminem o ar, objetos e, conseqüentemente, as pessoas ao nosso redor.

Como lavar sua máscara:

1. Coloque-a em um recipiente com água potável e água sanitária por 30 minutos. A medida ideal é 1 parte de água sanitária para 50 partes de água (Exemplo: 10 ml de água sanitária para 500 ml de água potável).
2. Depois desse tempo, enxágue com água e lave com água e sabão.
3. Depois de lavar a máscara, lave também suas mãos com água e sabão.
4. A máscara só poderá ser utilizada de novo quando estiver seca.
5. Passe com ferro quente e guarde em um saco plástico.
6. Sempre troque sua máscara se ela estiver úmida ou suja.
7. Se observar que, mesmo limpa, a máscara não está em boas condições, jogue fora.



Confira a seguir como produzir sua máscara:

- ✓ Você pode escolher entre vários tipos de tecidos, como camisetas antigas ou outras roupas em bom estado de conservação, TNT, o famoso pano de pia Perflex, etc.
 - ✓ Corte o tecido de forma que o tamanho da máscara lhe permita cobrir a boca e o nariz, com cerca de 21 cm de altura e 34 cm de largura. Se preferir, você pode fazer um molde de papel para lhe ajudar a cortar o tecido.
 - ✓ Faça a máscara usando um tecido duplo, ou seja, mais de uma camada de tecido.
 - ✓ Prenda e costure na extremidade da máscara um elástico ou amarras.
- ✓ Lembramos que a máscara é individual e não deve ser emprestada para ninguém. Além disso, para que você esteja devidamente protegido, ela não deve ser utilizada por mais de duas horas. Por isso, tenha sempre uma reserva.
 - ✓ Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara.
 - ✓ Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la na rua, não fique ajustando a máscara na rua.
 - ✓ Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara.
 - ✓ Tire a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando de tocar na parte da frente.



CORONAVÍRUS (COVID-19)

A UTILIZAÇÃO DO ÁLCOOL EM GEL EXIGE CUIDADOS!

O álcool em gel faz parte dos itens fundamentais para a higienização das mãos, além da água com sabão. No entanto, é um produto inflamável, ou seja que pode pegar fogo e causar queimaduras, quando entra em contato com o calor intenso ou com alguma fiação.

Por esse motivo, após aplicá-lo nas mãos, até que ele seque completamente, não toque em superfícies quentes e com acúmulo de eletricidade estática, como fonte de ignição, e não manuseie nada que gere chamas ou faíscas. Veja a seguir mais algumas dicas importantes:



Não toque em objetos quentes ou qualquer superfície com as mãos úmidas de álcool. Espere que o produto seque completamente. ✓

Jamais toque em interruptores de luz se o álcool ainda não secou. ✓

Sempre que possível, priorize a higienização das mãos com água e sabão. É importante realizar esse processo, pelo menos, de duas em duas horas. ✓

- ✓ Não deixe o desinfetante a base de álcool no interior do veículo fechado, principalmente quando o ambiente externo estiver muito quente e ensolarado.
- ✓ Para trocar a sua máscara, higienize suas mãos antes com álcool em gel ou com água e sabão, e retire pelo elástico. Feito isso, coloque em um saquinho e só mexa nela novamente em casa, para que seja lavada. Quando for colocar a nova máscara, lembre-se de higienizar as mãos novamente.



Os frascos de álcool em gel individuais que foram distribuídos pelo empreendimento devem ser utilizados, principalmente, para a higienização das mãos no trajeto de cada para o trabalho e do trabalho para casa, em ônibus, trens e metrô. ✓

Se o seu frasco individual estiver acabando, sinalize o responsável administrativo em sua obra. ✓



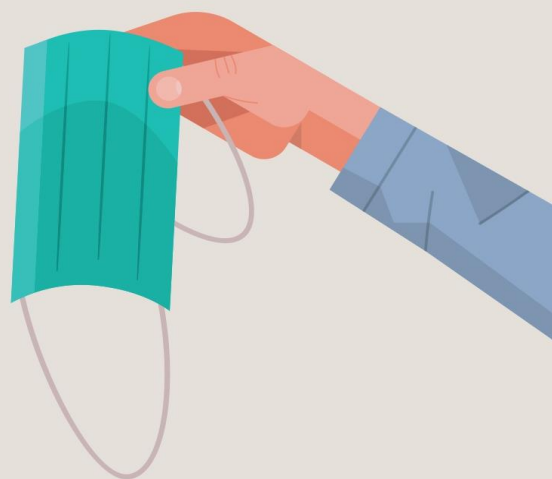
CORONAVÍRUS (COVID-19)

COMO DESCARTAR MÁSCARAS

O descarte de máscaras exige alguns cuidados. Fique atento!

As máscaras já fazem parte dos itens fundamentais que devem ser usados a todo o momento como forma de proteção contra o coronavírus. Tão importante quanto seguir as recomendações sobre sua utilização e manuseio, é fundamental também saber como descartar **os modelos que não são reutilizáveis**.

A máscara jogada fora de qualquer jeito pode colocar em risco a vida de outras pessoas que venham a ter algum tipo de contato com o resíduo. Por isso, siga as orientações a seguir para fazer o descarte correto:



1
Tire a máscara pelo elástico, não tocando na parte da frente;



2
Após retirar, coloque a máscara uma sacola de plástico, amarre e repita o processo;



3
Faça o descarte no lixo do banheiro;



4
Higienize suas mãos corretamente;



5
Utilize uma nova máscara.

Faça sua parte! Juntos, venceremos esse desafio!

MODELO DE PROTOCOLO DE VIAGEM**ORIENTAÇÕES AOS PACIENTES SUBMETIDOS AO PROTOCOLO DE "VIGILÂNCIA À SAÚDE"****Conduta na realização do teste COVID-19 para trabalhadores viajantes**

- Para trabalhador com viagem programada, importante a realização do Teste Sorológico com (4 a 5 dias) de antecedência.
- Em caso de viagem não programada e ou colaborador que não tenha realizado o teste antes da viagem e precise retornar ao trabalho, é importante a realização do TESTE RÁPIDO e acompanhamento do resultado pelo setor de saúde ocupacional, técnico em segurança do trabalho e/ou administrativo para liberação ao trabalho.
- Em caso de colaborador que viajou à trabalho que tenha tido contato com pessoa suspeita e ou com confirmação da COVID-19, antes de retornar ao seu local de trabalho, deverá realizar o TESTE RÁPIDO (somente se sintomático), mantendo o isolamento com acompanhamento do resultado pelo setor de saúde ocupacional e/ou administrativo. Caso esteja "assintomático", poderá trabalhar normalmente, porém, deverá manter o monitoramento de saúde diário.
- Para colaborador que já teve contato com o novo Coronavírus (IgG Positivo e possível imunização para COVID-19) e que realiza viagens periódicas, deverá realizar o TESTE RÁPIDO no retorno para o local de trabalho, somente se "sintomático", necessitando de isolamento e monitoramento diário de saúde.

Procedimentos e orientações no deslocamento, entrada e saída do ambiente de trabalho:

1. Fazer os trajetos de deslocamento fazendo uso de máscaras descartáveis e ou de tecido com a devida frequência de troca (ler cartilha específica de uso de máscaras);
2. Durante o percurso, evitar locais com acúmulo de pessoas ou ambientes fechados, procurando ambientes com boa ventilação;
3. Lavar as mãos sempre que possível, utilizando água e sabão, não compartilhar objetos de uso pessoal como copos, talheres, pratos, etc;
4. Fazer uso do álcool em gel na impossibilidade de higienização com água e sabão;
5. Chegando na cidade, deverá comunicar seu superior se houve algum contato com suspeito de COVID ou com qualquer pessoa com síndrome gripal;
6. Jamais adentrar o ambiente de trabalho pela primeira vez sem avaliação médica prévia;
7. No empreendimento, deverá chegar de máscaras;
8. Deverá passar em atendimento com o médico do trabalho para uma verificação do estado atual;
9. Não apresentando nenhum sintoma, deverá permanecer de máscara nos próximos 14 dias;
10. Passar diariamente com médico ou enfermeiro do trabalho para identificar possível sintomas de síndrome gripal;
11. Se for identificado algum sintoma, deverá manter isolamento social de 7 dias, sendo monitorado diariamente e avaliado pelo médico do trabalho em 7 dias;

Procedimentos e orientações dentro do ambiente de trabalho:

1. O uso de máscaras é obrigatório. A liberação do uso só poderá ser feita mediante orientação de médico assistente;
2. Cada funcionário que estiver dentro deste protocolo deverá, além de usar máscara, fazer uso de banheiro privativo ou compartilhado apenas com outros funcionários no mesmo protocolo;
3. O ambiente de trabalho pode sofrer alterações como realocação, maior frequência de troca de materiais ou higienização de reutilizáveis;
4. Horários de almoço, visita de pessoal da obra ou de reuniões podem sofrer alterações para maior segurança sanitária dos demais colaboradores. Tais alterações serão repassadas e atualizadas constantemente ao colaborador submetido ao protocolo;
5. Ao apresentar qualquer sintoma gripal como: tosse, febre, falta de ar, corrimento nasal ou qualquer desconforto físico: entrar em contato com equipe médica assistente;

Dr. Aizenaque Grimaldi de Carvalho - Médico do Trabalho

7. Medidas de Controle com Aplicação de Testes Rápidos e PCR**7.1. Teste rápido – Premissas:**

- Após aquisição dos testes, serão aplicados conforme protocolo definido pela saúde ocupacional e órgãos competentes;
- Solicitar a assinatura do termo de consentimento de realização e/ou recusa do teste;
- Aplicar testes nos funcionários conforme critério determinado pelo Técnico de Segurança local .

7.2. Testes Sorológicos – Quando realizar:

- Devido à dificuldade de interpretação do exame e o seu resultado estar relacionado ao tempo de evolução da doença, criou-se um protocolo para definir os colaboradores elegíveis para a coleta, de acordo com a triagem e monitoramento médico.
 - Colaboradores **assintomáticos** (com intuito de triagem, a critério médico);
 - Colaboradores que **apresentaram sintomas** e evoluíram com regressão desses sintomas, mas não realizaram exames específicos para avaliar a imunidade definitiva e condições para retorno ao trabalho;
 - Colaboradores que **sintomáticos e/ou assintomáticos nas obras e projetos**: pessoas que precisam entrar na obra imediatamente (por exemplo: sem programação de chegada ou curto espaço para esperar resultado de sorológico quantitativo), realizar **teste rápido sorológico qualitativo** , de preferência com coleta de sangue venoso (se houver na clínica) e na sua ausência pode ser realizada a amostra de ponta de dedo;
 - Colaboradores que **sintomáticos e/ou assintomáticos nas obras e projetos**: Protocolo

de viagens: para as pessoas que chegam de viagens programadas (retorno de baixada, por exemplo), sem sintomas, coletar **teste rápido sorológico quantitativo e/ou qualitativo**.

- Teste com resultado negativo, será realizado uma contra-prova 7 dias após a realização do primeiro teste, considerando que o teste estará disponível (a critério médico);
- Teste com resultado negativo, porém com apresentação de sintoma de gripes, o médico do trabalho avaliará e realizará o afastamento pelo período que julgar necessário;
- Testes com resultado positivo porém em fase de contaminação, o médico do trabalho avaliará e realizará o afastamento pelo período que julgar necessário;
- Testes com resultado positivo, porém que não estejam em fase de contaminação, neste caso o trabalhador poderá retornar ao trabalho conforme liberação médica.

7.3. Teste rápido

O teste rápido poderá ser utilizado pela empresa para testar a exposição do trabalhador ao Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM, que poderá ser realizado nas instalações em que o trabalhador estiver desenvolvendo suas atividades pela equipe de saúde ocupacional, supervisionada por médico do trabalho, que emitirá laudo com resultado do teste, como também poderá ser realizado pelo SECONCI e/ou outro laboratório especializado em seu local de atendimento.

7.4. Teste PCR (Proteína C- Reativa) – Quando realizar

- Os colaboradores elegíveis para realização da coleta o exame PCR estão definidos abaixo:
 - Colaboradores com sintomas sugestivos da COVID-19, por avaliação médica;
- Teste com resultado negativo, porém com apresentação de sintoma de gripes, o médico do trabalho avaliará e realizará o afastamento pelo período que julgar necessário;
- Testes com resultado positivo porém em fase de contaminação, o médico do trabalho avaliará e realizará o afastamento pelo período que julgar necessário;
- Testes com resultado positivo, porém que não estejam em fase de contaminação, neste caso o trabalhador poderá retornar ao trabalho conforme liberação médica.

7.4.1. Finalidade do teste rápido

O teste rápido contém dois dispositivos para detecção de IgG e IgM anti-COVID-19. O teste rápido para auxílio na detecção qualitativa de IgG e IgM anti-COVID-19 é um ensaio imunocromatográfico de fluxo lateral realizada em sangue total, soro ou plasma com o auxílio do diagnóstico primário de

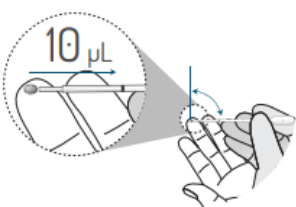
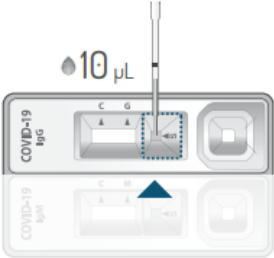
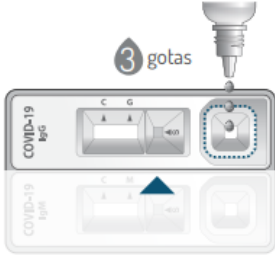

infecção por coronavírus.

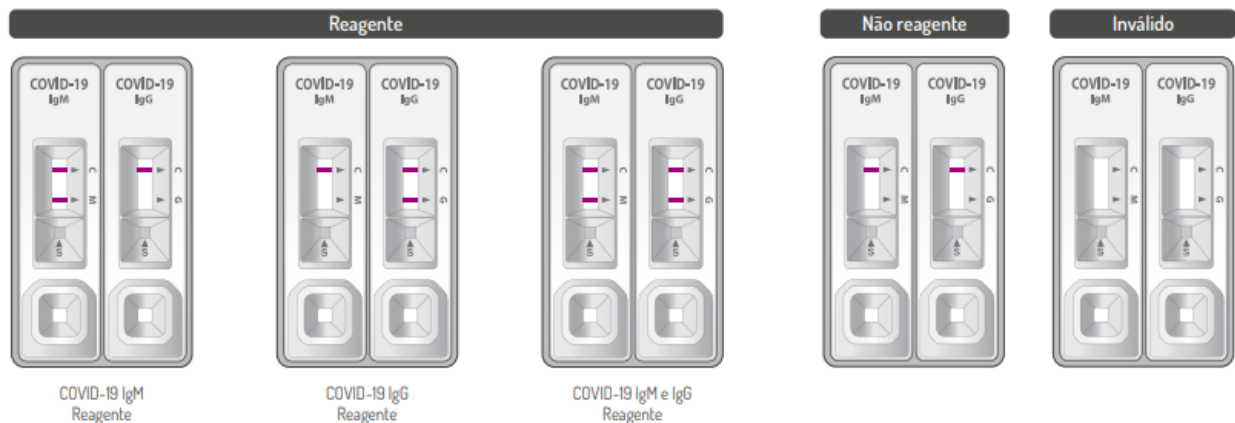
7.4.2. Informações Gerais

O teste rápido é um teste que utiliza uma combinação de partículas coloridas revestidas de antígenos do novo Coronavírus para a detecção de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma. O teste rápido é um imunoensaio qualitativo baseado em membrana para a detecção de anticorpos do novo Coronavírus em sangue total, soro ou plasma. Portanto, se a amostra contém anticorpos IgG da COVID-19, uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgG. Se a amostra contém anticorpos IgM da COVID-19, uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgM.

Se a amostra não contém anticorpos da COVID-19, nenhuma linha colorida aparece em nenhuma das linhas de teste, indicando um resultado negativo. Como procedimento de controle, uma linha colorida sempre aparecerá na região da linha de controle, indicando que houve absorção apropriada através da membrana para a realização do teste.

7.4.3. Interpretação de Resultados

<p>1 Coleta da amostra Utilizando uma pipeta de plástico, coletar 10 µL de soro/plasma/sangue total até a marcação da linha preta.</p>	<p>2 Aplicando amostra Aplicar a amostra de soro/plasma/sangue total coletada na cavidade de amostra do dispositivo teste. Descartar a pipeta de plástico após o uso.</p>	<p>3 Aplicando o diluente da amostra Aplicar 3 gotas (90 µL) do diluente da amostra na cavidade do diluente no dispositivo teste.</p>	<p>4 Leitura do resultado Ler o resultado do teste em 10 minutos. Não ler após 15 minutos. Descartar o dispositivo teste após o uso.</p>
			 <p>Leitura Após 10 minutos Não ler Após 15 minutos</p>
<p>10 minutos</p> <p>⚠️ CUÍDADO! Não leia o teste após 15 minutos. O teste pode apresentar falsos resultados. Descarte o teste após o uso.</p>			



IgG e IgM REAGENTES: *Três linhas coloridas aparecem. Uma linha colorida deve aparecer na linha de controle (C) e duas linhas coloridas devem aparecer nas linhas de teste IgG e IgM. O resultado é reagente para IgG e IgM e é indicativo de infecção ativa ou em evolução por COVID-19.

IgG REAGENTE: *Duas linhas coloridas aparecem. Uma linha colorida deve aparecer na linha de controle(C) e uma linha colorida deve aparecer na linha de teste IgG. O resultado é reagente para IgG específico para o novo coronavírus e, provavelmente, indicativo de infecção prévia ou fase final da infecção por COVID-19.

IgM REAGENTE: *Duas linhas coloridas aparecem. Uma linha colorida deve aparecer na linha de controle(C) e uma linha colorida deve aparecer na linha de teste IgM. O resultado é reagente para IgM específico para o novo coronavírus e é indicativo de infecção inicial ou em fase ativa por COVID-19.

*NOTA: A intensidade da cor nas regiões de teste IgG e/ou IgM pode variar dependendo da concentração dos anticorpos IgG e/ou IgM para o novo coronavírus presentes na amostra. Portanto, qualquer tom de cor nas regiões de teste deve ser considerado como um resultado reagente.

NÃO REAGENTE: Uma linha colorida aparece na linha de controle (C). Nenhuma linha colorida aparece nas linhas de teste IgG e IgM.

INVÁLIDO: A linha de controle não aparece. Este resultado significa falha durante o procedimento do teste ou absorção inadequada da membrana de teste. Revise o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo.

OBSERVAÇÃO 1 – Os **anticorpos IgM** aparecem após a presença do vírus no organismo por volta do 5º até 21º dia de contato viral/sintomas. Significa apenas contato com o vírus, não representando imunidade.

OBSERVAÇÃO 2 – Os **anticorpos IgG** aparecem por volta do 8º dia do contato viral / sintomas, com pico por volta do 20º dia e podem permanecer por toda vida (marcador cicatricial). Representa imunidade e/ou cura ao vírus COVID-19, ainda incerta a possibilidade de reinfecção.

7.4.4. Controle de Qualidade

Um controle de procedimento está incluído no teste. A linha colorida na região de controle (C) é considerada um controle interno de procedimento. Esta linha confirma condições e absorção adequadas através da membrana para a realização do teste. A presença da linha de teste C confirma que o dispositivo de teste está validado. Não é fornecido um controle padrão neste kit, entretanto, recomenda-se que os controles reagente e não reagente sejam analisados como procedimento de boa prática laboratorial, para confirmar e verificar se o procedimento do teste obteve desempenho adequado.

7.4.5. Limitação do Teste

Não seguir o correto procedimento do teste pode levar a resultados imprecisos ou inválidos. A COVID-19 IgG/IgM é limitado qualitativamente na detecção de anticorpos IgM e/ou IgG contra o vírus COVID-19 em soro, plasma e sangue total.

A intensidade da linha teste não possui correlação linear com o título de anticorpos nas amostras. A concentração de anticorpos ou índice IgM/IgG não pode ser determinada com esse teste.

A presença desses anticorpos não deve ser critério único para diagnóstico da infecção de COVID-19. Resultados reagentes devem ser considerados de acordo com histórico clínico e outros achados médicos.

Reação sorológica cruzada com outros coronavírus como SARS podem ocorrer. Portanto, é possível que pacientes infectados com esses vírus possam apresentar algum grau de reação cruzada com esse teste.

Um resultado não reagente indica ausência de anticorpos detectáveis para COVID-19.

Entretanto, um teste com resultado não reagente não previne a possibilidade de exposição ou infecção pelo COVID-19.

Um resultado não reagente pode ocorrer se a quantidade de anticorpos contra o COVID-19 presente na amostra estiver abaixo do limite de detecção do teste ou os anticorpos que são detectados não estiverem presentes durante o estágio da doença em cada uma das amostras coletadas.

Se os sintomas persistirem, por mais que o resultado do teste seja não reagente, recomenda-se realizar um novo teste após uma semana ou usar uma metodologia laboratorial alternativa.

Algumas amostras contendo altos títulos de anticorpos heterófilos ou fator reumatóide podem afetar os resultados esperados. Igualmente em amostras lipêmicas, hemolisadas ou contaminadas.

OBS: Um resultado negativo não exclui em nenhum momento a possibilidade de infecção por COVID-19.

7.4.6. Disponibilização da informação do resultado do teste para o funcionário

A empresa contratada para realizar a aplicação do teste rápido irá disponibilizar o resultado destes testes para o médico do trabalho que deverá comunicar a informação do resultado do teste em caso de positivo e negativo para o funcionário, bem como fazer a comunicação ao Ministério da Saúde.

A conduta médica será realizada conforme descrito no item 6.3.7.

7.4.7. Conclusão

Mediante as características peculiares ao teste que ainda é uma novidade, e sua aplicabilidade na empresa e obras, podemos definir um esquema de diagnóstico dos colaboradores envolvidos da seguinte maneira:

- Se o **teste for positivo**, o colaborador ficará em isolamento por um período de 14 dias. Após isso, havendo melhora do quadro clínico, poderá voltar a suas atividades laborais normalmente e acompanhado pelo médico do trabalho.
- Se o **teste for negativo (e o colaborador for assintomático)**, o colaborador poderá continuar exercendo suas atividades laborais normalmente, utilizando máscara facial, e nesse caso, também acompanhado pela enfermagem do trabalho e/ou técnico de segurança do trabalho, a fim de promover a saúde do mesmo.
- Se o **teste for negativo (e o colaborador for sintomático)**, o colaborador será afastado das suas atividade laborais e será acompanhado pela enfermagem do trabalho e/ou técnico de segurança do trabalho.
- Se o **colaborador com teste positivo**, teve contato com outros colaboradores, estes serão avaliados pelo médico do trabalho e monitorado pelo técnico de segurança e/ou técnica em enfermagem do trabalho duas vezes ao dia, a fim de prevenir a proliferação da doença. Caso o médico do trabalho identifique a necessidade de realização do teste, os testes serão realizados.

8. Esclarecimentos do Ministério de Saúde

- Ministério da Saúde atualiza quais pessoas precisam fazer isolamento domiciliar por causa do novo Coronavírus. E não é só quem tem sintomas da Covid-19;
- No dia 12 de março, membros do Ministério da Saúde divulgaram recomendações sobre quais pessoas devem ficar isoladas por causa do novo Coronavírus (chamado de Sars-Cov-2). Embora nem todas as regiões do país estejam em quarentena no momento, as autoridades ressaltaram que certos indivíduos deverão permanecer em casa ou, em casos graves, no hospital — com o objetivo de minimizar o avanço transmissão local.

- Antes de tudo, cabe destacar que a decisão de optar pelo isolamento passa pela avaliação de um médico. Pois bem: a situação mais óbvia é a de quem já recebeu a confirmação de Covid-19, a doença causada pelo novo coronavírus. Eventuais casos assintomáticos da enfermidade que foram diagnosticados também exigem a medida.
- Casos suspeitos que estão sendo investigados pedem isolamento. Se o exame der negativo, a pessoa fica livre, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.
- Outro grupo que pode ser isolado é o dos brasileiros que mantêm contato próximo com alguém infectado (ou com suspeita disso). "Mas é um contato domiciliar, não eventual", disse Wanderson Oliveira, secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, em coletiva à imprensa. "É o filho, a filha, o companheiro, a tia que mora junto. E não a pessoa que teve um contato eventual", diferenciou. Se passar a apresentar sintomas, esse pessoal deve realizar exames para verificar a presença do Sars-Cov-2.

➤ **Como o isolamento DEVE ser feito:**

- As pessoas com sintomas leves ou que têm contato próximo com alguém infectado devem permanecer em casa. O hospital fica restrito para os episódios mais severos.
- A princípio, o isolamento do paciente dura 14 dias — ou até o fim dos sintomas. Entretanto, esse período pode ser prorrogado se tosse, falta de ar e outros sinais respiratórios persistirem.
- Os outros moradores da casa devem seguir o mesmo protocolo. Contudo, é possível que o médico peça para essa turma aguardar mais duas semanas após o fim dos sintomas do ente querido. Isso para ter certeza de que, nos últimos dias de infecção, o doente não transmitiu o novo Coronavírus para eles. Outra possibilidade é realizar exames laboratoriais, porém isso não é um consenso. Siga sempre as orientações dos profissionais de saúde.

9. Histórico de Revisões

Revisão	Elaborado por	Aprovado por	Data	Principais Alterações
00	Angélica Oliveira Márcia Tack	Dr. Aizenaque Grimaldi	24/04/2020	Elaboração do procedimento adotado pela ENGEFORM para Prevenção e Controle do COVID – 19.
01	Angélica Oliveira Márcia Tack Janaina Angelim Renata Nachif	Dr. Aizenaque Grimaldi	04/06/2020	Revisão do procedimento para que o mesmo atenda o grupo Engeform e não somente e Engeform Engenharia.
02	Angélica Oliveira Márcia Tack	Dr. Aizenaque Grimaldi	26/06/2020	Inclusão de como descartar as máscaras, definição de testes para retorno de viagens no item de testes sorológicos.
03	Angélica Oliveira Márcia Tack	Dr. Aizenaque Grimaldi	28/08/2020	Inclusão das bags, do monitoramento das pessoas que tiveram convívio com pessoas infectadas por COVID-19, inclusão do totem de medição de temperatura e fornece álcool em gel e preenchimento de ficha de identificação / questionário na Matriz, informar sobre a cartilha de orientação.

04	Susi Lunghini Márcia Tack	Dr. Aizenaque Grimaldi	15/10/2020	Inclusão do formulário de acompanhamento dos casos suspeitos de COVID-19 e conduta na realização do teste COVID-19 para trabalhadores viajantes.
----	------------------------------	------------------------	------------	--